

EDITAL FAPEAL Nº 09/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA ALAGOANO DE INOVAÇÃO – MENTORING TEAM – FAPEAL/SECTI/SENAI

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL**, com sede na Rua Melo Morais, 354 - Centro, Maceió – AL, 57020-330 torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas.

1. ESCOPO E OBJETIVO GERAL

O presente edital tem o objetivo de selecionar bolsistas, para o Programa Mentoring Team, que tenham competências específicas e que atuem visando alavancar startups de base tecnológica, buscando novas oportunidades e ganhos de mercado para seus negócios, gerando o fortalecimento do Ecossistema Local de Inovação.

O Mentoring Team é exclusivo para as empresas alagoanas apoiadas por programas de incentivo ao empreendedorismo inovador do Estado de Alagoas e/ou empresas que estão alocadas no Centro de Inovação do Polo Tecnológico (CIPT), no Jaraguá.

Nesse sentido, o presente edital busca suprir as seguintes áreas/competências técnicas:

1.1. ÁREA 3 – MARKETING/COMUNICAÇÃO

Atividades: Apoiar as empresas em marketing digital e comunicação – Realizar planejamento de campanhas de lançamento de negócios e de produtos/serviços, e para promover crescimento de escala (*Growth Hacking*) juntamente com os empreendedores atendidos; Realizar orientações para prospecção de negócios e relacionamento com clientes, com uso de ferramentas de CRM (*Customer Relationship Management*); realização de mentorias para preparação e desenvolvimento dos CMO (Chief Marketing Officer), das empresas e do time de produção de conteúdo; Mentorias e orientações para gestão e produção de conteúdo e gestão das redes sociais e dos demais canais de mídias; Apoio nos processos *Branding* dos negócios, orientações para definições de nomes e conceitos de marca de negócios e produtos, bem como posicionamento de marketing; Elaboração de pré-releases; Realização de oficinas nas áreas de comunicação, *branding*, *marketing* e canais de vendas e outras atividades correlatas que possam contribuir com o desenvolvimento mercadológico dos negócios atendidos.

1.2. ÁREA 6 – JURÍDICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Atividades: Apoiar as empresas com competências aplicadas na área Jurídica – Orientar juridicamente a abertura de empresas (constituição jurídica); Elaborar e analisar contratos (*compliance*, governança corporativa, elaboração e revisão de termos de uso e políticas de privacidade); Realizar interação, inclusive com elaboração e análise de instrumentos jurídicos junto a Universidades, ICT's entre outros agentes com as quais as empresas necessitem estabelecer relacionamento jurídico; Orientar os empreendedores e apoiar na construção de instrumentos para atendimento jurídicos aos

requisitos legais: LGPD, Direito do consumidor, além de legislações específicas a cada negócio; Apoiar na implantação das políticas e práticas de operação de negócios que possuam relação com a implantação e/ou adequação aos requisitos legais; Desenvolver junto aos negócios atendidos os Termos de uso e Políticas de privacidade, bem como outros documentos e instrumentos legais. Realizar mentorias, preparar e desenvolver os *CLO (Chief Legal Officer)* das empresas e negócios, além de realização de oficinas na área jurídica e outras atividades correlatas possibilitando que os empreendedores atendidos conheçam a legislação aplicável a seus negócios e que realizem implantação prática em seus processos operacionais.

1.3. ÁREA 7 – EXPANSÃO MERCADOLÓGICA/NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Atividades: *Apoiar as empresas na realização de expansão mercadológica de seus negócios e identificar oportunidades de atuação em mercados internacionais* –

Identificar oportunidades de negócios, investidores, fundos de investimentos, abertura de mercados e realizar relacionamento com empresas multinacionais quando aplicável; Desenvolver canais de ampliação de negócios para *Startups*; Desenvolver junto com os empreendedores o *Roadmap* de crescimento de suas empresas e realizar o acompanhamento e monitoramento; Orientar técnicas para refinamento de modelos de negócio, proposta de valor, plano de negócios, planos de investimentos; Articulações e preparação para lidar com investidores; Acompanhar processos de negociação com investidores e aceleradoras; Realizar oficinas nas áreas de estratégias de negócios e *Pitches*; Realizar mentorias, preparar e desenvolver os times de *CEO (Chief Executive Officer)* das empresas e negócios; Desenvolver as articulações com os demais mentores para implantação das estratégias e outras atividades correlatas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até a data limite de inscrições nesse edital;
- c) Ter perfil atualizado na Plataforma *LinkedIn* até a data limite de inscrições nesse edital;
- d) Não estar inadimplente com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL;
- e) Os candidatos não poderão ter vínculo profissional nem empregatício (de qualquer natureza, incluindo prestação de serviços esporádicos) com empresas do setor público e/ou privado, nem com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas – SECTI/AL, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AL e HUB SENAI/AL;
- f) Os candidatos não poderão ter vínculo de parentesco (ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau, consanguíneos ou por afinidade), cônjuges ou companheiros com colaboradores da FAPEAL, SECTI/AL e HUB SENAI/AL, e membros de seus respectivos Conselhos Superiores, quando houver;
- g) Não ser beneficiário ativo de outros Programas de Fomento à Inovação, tais como Programas de Concessão de Bolsas, Programas de Concessão de Recursos de Subvenção Econômica, dentre outros.

2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS

2.1.1. Perfil Obrigatório – é o perfil essencial para que o candidato possa apresentar uma proposta. É obrigatória a apresentação de documentação que comprove todos os itens listados na coluna correspondente (coluna “Perfil Obrigatório” – Quadro I).

2.1.2. Perfil Desejável – As características que compõem o perfil desejável não são obrigatórias para que o candidato apresente uma proposta. No entanto, caso o candidato apresente documentação comprobatória poderá ter pontuação maior, definida de acordo com o descrito nos quadros I.

2.2. QUADRO I – COMPETÊNCIAS E PERFIS

Área	Competências	Perfil Obrigatório (obrigatório apresentar documentação/comprovação)	Perfil Desejável (documentação não obrigatória)
<u>MARKETING E COMUNICAÇÃO</u>	Formação superior nas seguintes áreas: Marketing, Publicidade, Gestão, Jornalismo, Relações Públicas, Administração, Ciências Sociais Aplicadas ou formação em áreas transversais	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma (Formação); • Experiência Profissional comprovada; • Portfólio de trabalhos anteriores nas áreas de marketing, marketing digital, publicidade e/ou comunicação; • Conhecimentos técnicos nas áreas de marketing, comunicação, marketing digital, lançamento de negócios, produtos e serviços, <i>Branding</i> e gestão de mídias sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação; • Conhecimento sobre o mercado de atuação para Startups; • Atuação em incubadoras, aceleradoras, ou agentes de ecossistema de inovação; • Atuação em startup; (sócio, colaborador, mentor, dentre outros, desde que comprovado e com relação à área solicitada); • Atuação como bolsista em negócios digitais e/ou bolsas ligadas à inovação e prospecção tecnológica; • Atuação com consultoria relacionadas à área de marketing e comunicação; • Portfólio de atuação com a área de startups e/ou negócios em escala (operação de startups, gestão de mídias sociais, criação de campanhas de lançamento de negócios e/ou produtos e serviços).
<u>JURÍDICA E PROPRIEDADE INTELLECTUAL</u>	Formação superior em Direito	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma (Formação); • Registro OAB; • Experiência Profissional comprovada; • Conhecimentos técnicos nas áreas jurídicas relacionadas a negócios e relações com consumidores; • Conhecimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Direito digital, Propriedade Intelectual e legislação 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação; • Conhecimento sobre o mercado de atuação para Startups; • Atuação em incubadoras, aceleradoras, ou agentes de ecossistema de inovação; • Atuação em startup; (sócio, colaborador, mentor, entre outros desde que comprovado e com relação à área solicitada); • Atuação como bolsista em negócios digitais e/ou bolsas ligadas à inovação e prospecção tecnológica; • Atuação com consultoria relacionada à área jurídica; • Portfólio de trabalhos anteriores com a área com relação a startups e ou

		para Inovação.	negócios em escala (projetos, termos de uso elaborados, políticas de privacidade, prestação de serviços na área de adequação à LGPD);
<u>EXPANSÃO MERCADOLÓGICA / NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</u>	Formação superior em qualquer área (transversal), com pós-graduação relacionada à área aplicada de negócios e/ou estratégia e/ou internacionalização de negócios	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma (Formação); • Certificado de conclusão de pós-graduação de escola de negócios com ênfase na área; • Língua estrangeira: Inglês intermediário - Nível instrumental técnico, com capacidade de comunicação verbal e escrita; • Experiência Profissional comprovada; • Conhecimentos técnicos para atuação profissional no desenvolvimento de estratégias, tração e escala de negócios (<i>sprint</i> de produtos), <i>Roadmap</i> de expansão, inclusive, digitais; • Habilidade em negociação, liderança e planejamento estratégico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento sobre o mercado de atuação para Startups; • Atuação em incubadoras, aceleradoras, ou agentes de ecossistema de inovação; • Atuação em startup; (sócio, colaborador, mentor, entre outros, desde que comprovado entre outros e com relação à área solicitada); • Atuação como bolsista em negócios digitais e/ou bolsas ligadas à inovação e prospecção tecnológica; • Atuação com consultoria relacionada à área requerida; • Portfólio de trabalhos anteriores com relação a startups e ou negócios em escala (projetos, articulações com investidores, participação de preparação para rodadas de investimentos e/ou desenvolvimento de canais de novos negócios nacionais e internacionais); • Língua estrangeira: Espanhol ou Francês intermediário - Nível instrumental técnico, com capacidade de comunicação verbal e escrita; • Outras línguas estrangeiras.

2.3. Modalidade da bolsa:

Bolsa MEI – Mentor de Empreendimentos Inovadores.

2.4. Tipo de contratação:

Bolsa FAPEAL.

2.5. Carga horária:

40 horas semanais (segunda à sexta – o horário das atividades deverá ser cumprido das 08h00 às 18h00), podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade de atendimento às empresas e dos programas e eventos relativos ao ecossistema de inovação.

2.6. Local de Trabalho:

A equipe se posicionará estrategicamente na sala de Fomento do Centro de Inovação do Polo Tecnológico de Alagoas – CIPT, no Jaraguá.

2.7. COMPROVAÇÕES DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

Os conhecimentos técnicos exigidos para cada perfil profissional devem ser informados no ato da inscrição com o currículo Lattes a ser aferido na etapa de entrevistas.

2.7.1 A qualquer tempo a FAPEAL pode requerer documentos comprobatórios adicionais para esclarecer dúvidas relacionadas à experiência.

2.8. COMPROVAÇÕES DA PROEFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: A comprovação de nível exigido de língua estrangeira deverá ser feita por meio de apresentação de certificado de formação e/ou certificação internacional. Caso o(a) candidato(a) não possua certificado, poderá optar por comprovar sua proficiência em língua estrangeira, solicitando entrevista em inglês (**exclusivo para vaga de bolsista na área de Expansão Mercadológica/Negócios Internacionais**).

3. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor da bolsa para cada vaga é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;

4.2. Os bolsistas serão contratados com provimento de recurso de acordo com Programa Mentoring Team - de acordo com o Termo de Cooperação N°13/2021. Serão disponibilizados recursos provenientes da SECTI/AL e FAPEAL, na justa proporção de 50% do investimento para cada ente, para pagamento de até 03 (três) bolsas, no valor de R\$ 8.000,00/mês, com vigência de 12 meses, prevista no edital, podendo ser prorrogados de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária.

4. FORMATO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O tipo de contrato entre o candidato aprovado e a FAPEAL realizar-se-á por meio de Termo de Outorga de concessão de Bolsa MEI – Mentor de Empreendimentos Inovadores;

4.2. Condições gerais dos bolsistas/bolsas:

4.2.1. Ser residente no estado de Alagoas, a partir do momento da contratação pela FAPEAL;

4.2.2. Dedicção de 40 horas semanais para os Mentores. O horário diário deverá ser cumprido preferencialmente das 08h00 às 18h00, podendo sofrer alteração de acordo com a necessidade de atuação dos bolsistas, em alinhamento com a equipe gestora, sendo, portanto, necessário possuir disponibilidade para troca de horários.

4.2.3. Não ser beneficiário ativo de outros Programas de Fomento à Inovação, tais como Programas de Concessão de Bolsas, Programas de Concessão de Recursos de Subvenção Econômica, dentre outros.

4.2.4. Não possuir qualquer outro vínculo empregatício, incluindo atividades de magistério, a partir da contratação pela FAPEAL e durante toda duração do contrato.

4.2.5. No processo de implementação da bolsa, os candidatos selecionados para atuarem nos projetos deverão preencher e assinar as seguintes declarações, conforme modelos que serão disponibilizados pela FAPEAL: (1) declaração de não acúmulo de bolsa; (2) declaração de inexistência de vínculo profissional e parentesco com as instituições partícipes do Programa Mentoring Team; (3) declaração de inexistência de vínculo societário com CNPJ ativo; (4) declaração de desligamento de vínculo profissional e/ou empregatício.

- 4.2.6. Os candidatos selecionados deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br> – comprovando a experiência profissional e potencial para executar atividades em CT&I.
- 4.2.7. A bolsa é concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária da SECTI/AL E FAPEAL.
- 4.2.8. O vínculo pode ser rompido unilateralmente a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas.
- 4.2.9. A qualquer tempo, a FAPEAL poderá autorizar a substituição do bolsista, por desistência, não cumprimento das atividades previsto no termo de outorga ou baixo desempenho na realização das atividades propostas, conforme proposto originalmente.
- 4.2.10. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.
- 4.2.11. As despesas decorrentes de deslocamento para exercício das atividades previstas nas atribuições devem correr por conta dos bolsistas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato deve ser realizada por meio de envio de e-mail para: selecao.mentoringteam@gmail.com , até às 10h00 am (dez horas), horário de Brasília, da data limite descrita no item 10 (Cronograma).

Será aceita uma única proposta por proponente, enviada em um único e-mail, **com o título informando a área que concorre;**

5.1. Documentação Comprobatória a ser anexada no e-mail de inscrição conforme exigência de cada vaga:

- i.** Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Ensino Superior digitalizado com assinatura e carimbo da instituição ou assinatura eletrônica digital;
- ii.** Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Pós-Graduação digitalizado com assinatura e carimbo da instituição (se aplicável);
- iii.** Link para o Currículo Lattes, bem como o mesmo em formato PDF como anexo;
- iv.** Declaração e/ou Certificado de Língua Estrangeira (TOEFL ou IELTS): Inglês intermediário – Nível instrumental técnico, com capacidade de comunicação verbal e escrita. Caso o(a) candidato(a) não possua certificado, poderá optar por comprovar sua proficiência em língua estrangeira durante etapa de entrevista no processo seletivo, na qual terá que realizar comprovação de capacidade de leitura, interpretação e conversação em inglês (**exclusivo para vaga de bolsista na área de Expansão Mercadológica/Negócios Internacionais**). Neste caso, o candidato deverá informar no corpo do e-mail que não possui o Certificado de Língua Estrangeira (TOEFL ou IELTS) e deve solicitar a entrevista em inglês;
- v.** Demais documentos obrigatórios para cada área, exigidos no QUADRO I – COMPETÊNCIAS E PERFIS.

5.2 As inscrições enviadas sem a documentação obrigatória completa para cada área, conforme QUADRO I – COMPETÊNCIAS E PERFIS **não serão homologadas nem avaliadas.**

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análises curriculares e de entrevistas.

6.1. ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 Esta etapa consiste na análise curricular do candidato, tomando por base o currículo Lattes.

6.2.2 As informações registradas no currículo serão analisadas com base nos critérios definidos em cada vaga;

6.2.3 A Nota da Análise Curricular (NC) representará 30% da Nota Final (NF) do candidato.

6.3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO:

6.3.1 Análise Curricular para as vagas de bolsistas nas seguintes áreas: **Área 3** Marketing e Comunicação; **Área 6** Jurídica e Propriedade Intelectual;

QUADRO II

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cópia do Diploma de Graduação*	Cópia do Diploma de Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	5	5
Cópia do Diploma de Pós- Graduação (lato sensu - Especialização)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	5 pontos por diploma	10
Cópia do Diploma de Pós- Graduação (stricto sensu - Mestrado)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	10	10
Cópia do Diploma de Pós- Graduação (stricto sensu- Doutorado)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			35

6.3.2 Análise curricular para vaga de bolsista da **Área 7** Expansão Mercadológica/Negócios Internacionais:

QUADRO III

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cópia do Diploma de Graduação*	Cópia do Diploma de Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	5	5
Cópia do Diploma de Pós-Graduação (lato sensu-Especialização)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	5 pontos por diploma	10
Cópia do Diploma de Pós-Graduação (stricto sensu-Mestrado)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	10	10
Cópia do Diploma de Pós-Graduação (stricto sensu-Doutorado)*	Cópia do Diploma de Pós-Graduação, de acordo com a área da vaga a ser pleiteada (ver item 2.1. VAGAS E PERFIS DISPONÍVEIS).	10	10
Declaração e/ou Certificado que comprove fluência na língua.	Declaração e/ou Certificado de Língua estrangeira: Inglês intermediário - Nível instrumental técnico, com capacidade de comunicação verbal e escrita.	8	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA			43

6.4. ETAPA II – ENTREVISTA

- 6.4.1 A entrevista deverá avaliar aspectos relativos à competência e ao comportamento do candidato.
- 6.4.2 A entrevista será realizada individualmente de maneira presencial ou on-line, conforme calendário de entrevistas, que será divulgado por e-mail no período definido no cronograma.
- 6.4.3 A Nota da Entrevista (NE) representará 70% da Nota Final (NF) do candidato.
- 6.4.4 Os agendamentos serão divulgados de acordo com o cronograma por e-mail.

7. Critérios de Análise e julgamento para etapa II - Entrevista por competência e comportamental

QUADRO IV – Entrevista propriamente

ANÁLISE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	Até 10
Capacidade de trabalhar em grupo	Até 10
Postura profissional	Até 10
Respostas às argumentações da Comissão Avaliadora	Até 20
Domínio do assunto – demonstração dos conhecimentos técnicos apresentados no currículo	Até 50
TOTAL	Até 100

8. RESULTADOS

- 8.1. A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:
- 8.2. O candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na **Nota da Entrevista** estará eliminado do processo.
- 8.3. A nota final será obtida pela composição da nota do currículo (30%) com a nota da entrevista (70%), sendo necessário o escore de 7,0 para lograr aprovação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final do certame, poderá apresentar recurso administrativo nos prazos de acordo com os prazos do item 10 – Cronograma.
- 9.2 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Comissão técnica do edital por meio de **ofício assinado e digitalizado**, via e-mail (acpei.fapeal@gmail.com), conforme **item 10 (Cronograma)**.
- 9.3 Os pareceres sobre os recursos administrativos serão comunicados por escrito, via e-mail, aos proponentes e serão definitivos, não cabendo quaisquer outros recursos.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Período de inscrições/avaliação curricular e entrevistas	31/07/2023 a 04/08/2023
Resultado Preliminar	07/08/2023
Prazo para Apresentação de recursos	07/08/2023 a 09/08/2023
Resultado Final	11/08/2023
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios para contratação	Até 13/08/2023
Período para assinatura de Termo de Outorga	A partir de 15/08/2023
Início das atividades	15/08/2023

Este cronograma poderá sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no site da FAPEAL (www.fapeal.br). Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

11. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os seguintes documentos obrigatórios para contratação deverão ser enviados para o e-mail (acpei.fapeal@gmail.com) pelos candidatos aprovados, no prazo estabelecido no **item 10 (Cronograma)**:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) As seguintes declarações assinadas, conforme modelos que serão disponibilizados pela Fapeal: (1) declaração de não acúmulo de bolsa; (2) declaração de inexistência de vínculo profissional e parentesco com as instituições partícipes do Programa Mentoring Team; (3) declaração de inexistência de vínculo societário com CNPJ ativo; (4) declaração de desligamento de vínculo profissional e/ou empregatício;
- e) Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPEAL para a contratação dos bolsistas.

11.2. Após a assinatura do Termo de Outorga, o bolsista deverá abrir/apresentar imediatamente uma conta corrente no Banco do Brasil, e terá um prazo máximo de 5 dias corridos para apresentar à FAPEAL os dados bancários para que estes sejam cadastrados no sistema do Estado e possa ser efetuado o pagamento mensal.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPEAL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

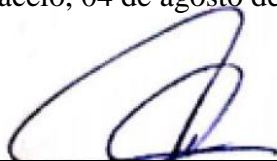
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: acpei.fapeal@gmail.com.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FAPEAL reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Maceió, 04 de agosto de 2023.



Fábio Guedes Gomes

Diretor Presidente - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL